

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 173/2017

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 173/17, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 143/17, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.889.500,00 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTAO	
10.122.0020.2034.0000		ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
802	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	100.000,00
02 10 0	3	ATENCAO BÁSICA	
10.301.	0079.2050.0000	APOIO AS AÇÕES DO GERMINAR-GESTANTE/REDE CEGONHA	
823	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
826	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	70.000,00
10.301.	0079.2051.0000	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA	
831	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
837	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	500.000,00
10.301.	0079.2176.0000	APOIO A MANUTENÇAO DAS U.B.S.	
850	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
851	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
10.301.	0079.2177.0000	DESENVOLVIMENTO DO AGITA ASSIS	
872	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00
02 10 04		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000		ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	
888	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	80.000,00
10.302.0080.2185.0000		AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	
922	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
928	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	100.000,00
929	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	17.000,00
02 10 05		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.0081.2179.0000		ACOES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
961	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.305.0081.2178.0000		APOIO A ATENCAO D.S.T A.I.D.S T.B.	
975	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
978	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	60.000,00
10.305.0081.2180.0000		ACOES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	
996	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	40.000,00



Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

02 10 02		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0082.2186.0000		OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
949 3.	.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
950 3.	.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	12.000,00
02 10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
10.122.0083.2187.0000		GERENCIAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	
803 3.	.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
806 3.	.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.500,00
10.122.0083.2189.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO	
811 3.	.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	40.000,00
10.122.0083.2191.0000		PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAL	
818 3.	.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0.0	.5.55.55.66	Total	R\$ 1.889.500.00

Art. 2° -Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
184 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.500,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
10.122.0083.2189.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	
808 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
809 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
810 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02 10 02	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0082.2186.0000	OPERACAO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
948 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
02 10 03	ATENCAO BÁSICA	
10.301.0079.2050.0000	APOIO AS AÇÕES DO GERMINAR-GESTANTE/REDE CEGONHA	
824 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
833 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
834 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	
852 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
856 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00
10.301.0079.2177.0000	DESENVOLVIMENTO DO AGITA ASSIS	
869 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
870 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
871 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGENCIAS	
882 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
884 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

			Total	R\$ 1.889.500,00
1	091	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAM	120.000,00
	28.843.0000.0998.0000		PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM O INST.PREV.SERV.MUNIC	
02 13 01			ADMINISTRACAO DA DÍVIDA	
ć	94	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
S	92	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
S	90	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.305.0081.2180.0000		.0081.2180.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	
g	963	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
1	10.304.0081.2179.0000		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
02 10 05		05	VIGILÂNCIA EM SAUDE	
Ś	941	3.3.73.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	220.000,00
6	939	3.1.73.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público - §§ 1o e 2o	565.000,00
1	0.302	.0080.2453.0000	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
9	924	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
1	0.302	.0080.2185.0000	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	
ç	905	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	15.000,00
ç	04	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
g	903	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
ç	02	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
ç	901	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
ç	900	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
8	399	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
1	10.302.0080.2183.0000		ATENCAO A SAÚDE MENTAL - REABILITACAO	
8	885	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

- Art. 3°- Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n° 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1° e 2° desta Lei.
- Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017

VALMIR DIONIZIO

Presidente